

LEI Nº 798/99

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno da Vila Cordeiro - APPREVC - e dá outras providências.

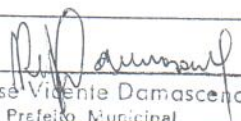
A Câmara Municipal de Buritis MG., por seus representantes Ilustr. e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

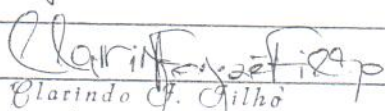
Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Entorno da Vila Cordeiro, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 03.005.481/0001-16, com sede provisória na Comunidade da Vila Cordeiro, neste município de Buritis-MG., e foro Comarca em Buritis-MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG., 01 de junho de 1999.


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68


Clarindo J. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9483